LEI Nº 936 DE 08 DE AGOSTO DE 1983

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor de Cr$.18.316.000,00.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, / Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Decreta e EU promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Suplementar no valor de Cr$.18.316.000,00(dezoito milhões, trezentos e dezesseis mil cruzeiros), que se destina a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

3. ECONOMIA E PLANEJAMENTO
3.2.Tributação e Fiscalização
3131. Remuneração de Serviços Pessoais Cr$.14.652.800,00
5. EDUCAÇÃO E CULTURA F.P.M.
5.1.Ensino de 1º Grau F.P.M.
3120. Material de Consumo Cr$.3.000.000,00
4110. Obras e Instalações Cr$. 663.200,00

Cr$. 3.663.200,00

Cr$.18.316.000,00

Artigo 2º - Para atender os encargos do artigo anterior serão utilizados os recursos a serem transferidos pela Secretaria da Presidência da Republica(Sarem nºP 481/83), pela reestimariva dos recursos do F.P.M. para este Exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabreúva, 08 de Agosto de 1983.

CONFERÊNCIO ORIGINAL. -
SECRETÁRIO

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
Prefeito Municipal

26 DEZ 1984